



OF. GP. Nº 263/2025

São Jerônimo, 22 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 125/2025, em anexo, visando abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, tendo em vista não existir no orçamento do presente exercício, dotação para subvenção econômica, a qual será destinada a atender o subsídio para o transporte gratuito urbano.



Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 125, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

03.000 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

03.001 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

03.001.26.453.21.2229-3.3.90.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 150.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

03.000 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

03.001 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

03.001.4.126.1104.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 150.000,00



Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal